



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

Resolução CREF2/RS nº 007/2004

Dispõe sobre os valores das multas devidos ao Conselho Regional de Educação Física 2ª Região – CREF2/RS, para o exercício de 2005.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO a resolução nº 081/2004 do CONFEF;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 8 do Estatuto do CREF2/RS;

CONSIDERANDO o inciso V art. 25 do Estatuto do CREF 2/RS;

CONSIDERANDO a decisão do plenário deste Regional em Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2004;

RESOLVE:

Art.1º - As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e /ou pessoas jurídicas, para o exercício de 2005, será de uma vez o valor da anuidade estabelecida pela resolução 005 do CREF2/RS.

Art.2º - O valor da multa a ser cobrada às pessoas físicas, para o exercício de 2005, por ausência não justificada a eleição, será de R\$ 10,00 (dez reais), de acordo com o que dispõe o artigo 74 do Estatuto do CONFEF.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art.4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Jeane Arlete Cazalato
Presidenta
CREF 000003-G/RS